



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS – PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Previm, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

APROVAR a concessão de benefício à **Jean Cabral da Silva**, na condição de filho incapaz, devidamente atestado pela Junta Médica do Previm, em virtude do falecimento dos pais **Altina Barbosa da Silva e Ezy Paulo Cabral da Silva**, ocorrido, respectivamente, em 24/04/2002 e 26/02/2012, que requereu *Pensão através de seu curador Márcio Barbosa Cabral*, nos termos do Art. 40, §7º da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal n.º 011/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 08 de novembro de 2012, ao apreciar o *processo nº 016/2012*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos a Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Pensão a requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze”.


Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.